

Tax News Flash n.º 4/2015

Getting to the point



Cisões e entradas de ativos - transmissão de benefícios fiscais e limitação de gastos de financiamento líquidos

Foi publicada a Portaria n.º 275/2014, de 26 de dezembro, que estabelece os critérios e procedimentos de controlo a adotar, no âmbito de operações de cisão ou de entrada de ativos realizadas ao abrigo do regime de neutralidade fiscal, previsto no artigo 74.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para a transmissão de:

- Benefícios fiscais que ainda não tenham sido totalmente utilizados pela sociedade cindida ou contribuidora, relacionados com o investimento, com a criação de emprego, com a atividade, bem como outros benefícios fiscais;
- O direito à dedução de gastos de financiamento líquido não deduzidos e do direito a acrescer a parte não utilizada, em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 67.º do Código do IRC, da sociedade cindida ou sociedade contribuidora para uma ou mais sociedades beneficiárias.

Estabelecem-se, ainda, os elementos que devem constar do requerimento a apresentar junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de transmissibilidade dos benefícios fiscais.

A Portaria estabelece ainda a obrigatoriedade das sociedades beneficiárias listarem no processo de documentação fiscal os benefícios fiscais e gastos de financiamento líquidos transmitidos pela sociedade cindida ou contribuidora.

Consulte [aqui](#) a referida Portaria.

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.